LEI Nº 5024, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a revisão geral anual e aumento real dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a revisão geral anual dos vencimentos dos vereadores, a razão de 5,98% (cinco vírgula noventa e oito por cento), relativo ao INPC acumulado de maio/2014 a fevereiro/2015, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo, nos termos do inciso IV, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Formiga e do art. 18 da Lei 4.936/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2015), autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos cargos efetivos e cargos comissionados, à razão de 10% (dez por cento) nas seguintes condições:

I - 5,98% (cinco vírgula noventa e oito por cento) serão concedidos como revisão geral anual, relativo ao INPC acumulado de maio/2014 a fevereiro/2015;

II - 4,02% (quatro vírgula zero dois por cento) serão concedidos como aumento real.

Art. 3º Os vencimentos dos cargos efetivos e cargos comissionados ou funções de confiança passam a ser, a partir de 1º de Março de 2015, os estabelecidos nas tabelas constantes no **Anexo I** da presente Lei, alterando os anexos III e IV da Lei Municipal nº 3.820 de 27 de abril de 2006, e suas alterações.

Art. 4º Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, a abrir créditos adicionais e/ou suplementares, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas em seu orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2015.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de março de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

ANEXO I

Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos

Razão: 3,5%
Amplitude: 36,29%

SÍMBOLO	VENCIMENTO R$	SÍMBOLO	VENCIMENTO R$
1	1.621,54	20	3.117,41
2	1.678,27	21	3.226,52
3	1.737,03	22	3.339,46
4	1.797,84	23	3.456,28
5	1.860,77	24	3.577,30
6	1.925,86	25	3.702,47
7	1.993,29	26	3.832,05
8	2.063,05	27	3.966,20
9	2.135,27	28	4.105,00
10	2.210,01	29	4.248,67
11	2.287,36	30	4.397,38
12	2.367,41	31	4.551,26
13	2.450,27	32	4.710,57
14	2.536,04	33	4.875,44
15	2.624,78	34	5.046,07
16	2.716,65	35	5.222,71
17	2.811,73	36	5.405,51
18	2.910,12	37	5.594,71
19	3.012,01		

Quadro de Vencimentos dos Cargos Comissionados ou Funções de Confiança

CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VENCIMENTO R$
Assessor de Secretaria Geral	4.053,86
Assessor Administrativo Legislativo	4.053,86
Assessor Jurídico Legislativo	4.864,63
Assessor de Comunicação Legislativo	3.243,10
Assistente Judiciário Legislativo	3.243,10
Assessor Parlamentar	1.638,56

Originária do Projeto de Lei nº 302/2015, de autoria dos Vereadores Evandro Donizeth da Cunha - Piruca, Luciano Luis Duque – Luciano do Trailer, Manoel Messias Silva - Pastor Manoel e José Aparecido Monteiro – Zezinho Gaiola (Mesa Diretora).